



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: Centro Educacional Primavera			
EMENTA: Recredencia o Centro Educacional Primavera, nesta capital, INEP/Censo Escolar nº 23204435, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental, até 31.12.2020, e dá outras providências.			
RELATORA: Tália Fausta Fontenele Moraes Pinheiro			
SPU Nº 03202253/2019	PARECER Nº 0347/2019	APROVADO 01.07.2019	EM:

I – RELATÓRIO

Perciliana Carvalho Marciel Girão, diretora do Centro Educacional Primavera, instituição sediada nesta capital, por meio do processo nº 03202253/2019, solicita deste Conselho Estadual de Educação (CEE) o credenciamento da referida instituição de ensino e a renovação do reconhecimento do curso de ensino fundamental.

Referida instituição é integrante da rede particular de ensino, tem sede na Rua Pintor Antônio Bandeira, nº 998, bairro Praia do Futuro, CEP: 60.181-300, nesta capital, está inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 10.380.772/0002-30, com Censo Escolar nº 23204435, e fora credenciada pelo Parecer nº 0779/2014, até 31.12.2017.

Responde pela direção a Professora Perciliana Carvalho Marciel Girão, diretora pedagógica, graduada em Gestão Escolar, Registro nº 11003, e a secretária escolar é Lúcia de Fátima Sousa Ribeiro, Registro nº 0092.

O corpo docente dessa instituição é composto de doze professores, sendo dez habilitados (83,33%).

A proposta pedagógica da Instituição tem como objetivo proporcionar uma educação digna favorecendo um mecanismo de ação, que visa ao desenvolvimento integral do educando, para que, mediante constante construção dos conhecimentos, o aluno tenha a capacidade, enquanto cidadão, de intervir positivamente na sociedade.

O regimento escolar apresentado a este CEE está acompanhado da ata de aprovação, e a proposta curricular do curso de ensino fundamental foi elaborada conforme a legislação vigente.

O acervo bibliográfico é constituído de 770 títulos para um total de 109 alunos matriculados, distribuídos nas diversas áreas do conhecimento, revelando uma proporção de 7,06 títulos por aluno.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. do Parecer nº 0347/2019

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação em pauta atende à Lei nº 9.394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação (CNE) e à Resolução CEE nº 451/2014.

III – VOTO DA RELATORA

O voto da relatora, com base na Informação nº 0448/2019-NEB, da Assessora Técnica Francisca Gonçalves de Alencar, e nos dados constantes no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos (SISP), é favorável ao credenciamento Centro Educacional Primavera, nesta capital, e à renovação do reconhecimento do curso de ensino fundamental, até 31.12.2020.

Referida Instituição deverá dar entrada em seu processo de credenciamento e renovação de reconhecimento do curso de ensino fundamental neste CEE até 31.07.2020, com seus Instrumentos de Gestão: Projeto Pedagógico, Proposta Curricular e Regimento Escolar devidamente alinhados à Base Nacional Comum Curricular (BNCC).

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, ao 01 de julho de 2019.

TÁLIA FAUSTA FONTENELE MORAES PINHEIRO

Relatora

JOSÉ MARCELO FARIAS LIMA

Presidente da CEB

ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA

Presidente do CEE